

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.420, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no Diário da Assembleia nº 3480, em 04/01/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e art. 1º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a todos os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo neste Poder Legislativo, no mês de dezembro do corrente ano, excepcionalmente, o pagamento de uma parcela adicional do auxílio-alimentação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente